



Decreto N° 1401 - de 21 de Maio de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.930,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.930,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.930,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.930,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.930,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.930,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.930,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.930,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.930,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.930,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 21 de Maio de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

